

COSTA & PAES LTDA.

C.N.P.J. N.º 08.602.474/0001-15 // INSC.MUNICIPAL: 168001-5

RUA CARIPUNAS, 1052 - JURUNAS

CEP: 66033-230 - BELÉM-PA

TEL: 3038-9749 / 9 8807-1010



AO EXCELENTÍSSIMO

SR. JOÃO DORIEDSON VIANA PINTO

M.D. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEIXE BOI

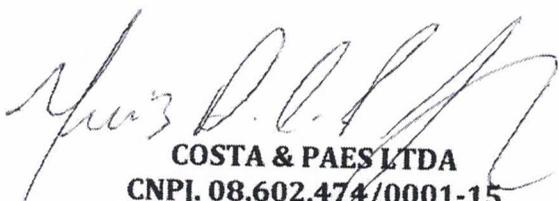
REF. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 PMNT SRP PP

Em Resposta ao Ofício nº 032/2021 PMPB/CPL, originário da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, COSTA & PAES LTDA, CNPJ: 08.602.474/0001-15, estabelecida a Rua caripunas, 1052, Bairro: Jurunas, CEP: 66033-230 - Belem - Pa, **CONCORDA** em fornecer os itens da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 02/2021, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Nova Timboteua, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE BOI**, através de Adesão à referida Ata de Registro de Preço.

Dessa Forma, **AUTORIZAMOS** a Adesão a Ata de Registro de Preços pela respectiva Secretária

Sem mais para o momento !

Belém - Pa, 19 de abril de 2021



COSTA & PAES LTDA
CNPJ. 08.602.474/0001-15

LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES JÚNIOR

COSTA & PAES LTDA
CNPJ: 08.602.474/0001-15



JUCEPA
2012007
INSTRUMENTO PARTICULAR
DE CONSTITUIÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA,
DENOMINADA - COSTA &
PAES LTDA.

LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES, brasileiro, casado, nascido em 17/01/1940 Advogado, portador do registro profissional nº. 8993 **OAB/PA**, e do **CPF/MF** n.º 004.451.262-72 e carteira de identidade nº. 698516 **SEGUP/PA**, residente e domiciliado na Rua dos Caripunas, 1046, Bairro: Jurunas – CEP 66033-230 – **BELÉM/PA**.

LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 06/10/1980, comerciante, portador da carteira de identidade nº. 2919903 **SSP/PA** e do **CPF/MF** nº. 636.546.442-87, residente e domiciliado na Rua dos Caripunas, 1046, Bairro: Jurunas – CEP 66033-230 – **BELÉM/PA**. constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO E DO ENDEREÇO - A sociedade girará sob o nome empresarial **COSTA & PAES LTDA** e terá sede e domicílio na Rua dos Caripunas, 1052, Bairro: Jurunas – CEP 66033-230 – **BELÉM/PA**.

CLAUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL - O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

	Nº DE COTAS	VALOR	
LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES	8.000	R\$ 8.000,00	5
LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES JUNIOR	2.000	R\$ 2.000,00	
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	

CLAUSULA TERCEIRA: DO OBJETO - O objeto será: Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo.

CLAUSULA QUARTA: DA VIGENCIA - A sociedade iniciará suas atividades em 02 de Janeiro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: TRANSFERENCIA DE QUOTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.


 Alex Andrey Lourenço Soares
 OAB/PA Nº 6459






JUCEPA

Continua o contrato social da Sociedade Empresarial Limitada denominada Costa & Paes Ltda.

CLAUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. 8

CLAUSULA SETIMA: ADMINISTRAÇÃO - A sociedade será administrada pelo sócio o Sr. **LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES**, a qual terá amplos poderes para bom e completo desempenho de suas funções, bem como a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial. 10

§ Único - É expressamente vedado aos sócios e responderá solidariamente por si, ou seus herdeiros, quem conceder avais favor, prestar fianças ou outras garantias ou mesmo praticar atos de mera benemerência em nome da sociedade.

CLAUSULA OITAVA: EXERCICIO SOCIAL - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. 9

CLAUSULA NONA: DECISÕES DA SOCIEDADE - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. 11

CLAUSULA DECIMA: ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: PRÓ-LABORE - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DE SOCIOS - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Alex Andrey Lourenço Soares
OAB/PA Nº 6458



DUPLICATA

Continua o contrato social da Sociedade Empresarial Limitada denominada Costa & Paes Ltda.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DOS SOCIOS - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o foro de Belém/PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Belém, 02 de Janeiro de 2007

Condutiva
Condutiva

LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES
CPF: 004.451.262-72

LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES JUNIOR
CPF: 636.546.442-87

VISTO:

Alex Andrey Lourenço Soares
OAB/PA: Nº 6456

CARTÓRIO CONDUTIVO
Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) com a seta. (Condutiva)
Belém, 18 JAN 2007
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
EST. DE AZARETH DE ARAÚJO PIMENTEL
1000820670
1000820670

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2007
SOB Nº: 15200961406
Protocolo: 07/001567-8
COSTA & PAES LTDA
RITA DE CÁSSIA PINTO TEIXEIRA
SECRETÁRIA GERAL



COSTA & PAES LTDA ME
CNPJ/MF. Nº 08.602.474/0001-15
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES, brasileiro, paraense, casado com regime de comunhão universal de bens, Advogado, nascido em 17/01/1940, portador do registro profissional nº 8993 OAB PA, CPF nº 004.451.262-72 e **LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES JUNIOR**, brasileiro, paraense, casado com regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 06/10/1980, portador da CI nº 2919903 SSP PA e CPF nº 636.546.442-87, ambos residentes e domiciliados à Rua dos Caripunas, 1046, Jurunas, Belém – PA, CEP 66.033-230,

Sócios da empresa **COSTA & PAES LTDA ME**, com sede à Rua dos Caripunas, 1052, Jurunas, Belém – PA, CEP 66.033-230, Registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE 15200961406 de 22/01/2007, CNPJ 08.602.474/0001-15, tem justos e contratados por esta, e na melhor forma de direito, alterarem o contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE

A Empresa terá como objetivo: Serviços combinados de escritório, Apoio Administrativo e Publicações.

CLAUSULA SEGUNDA: ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos dois sócios com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI:1013, 1015,1064, CC/2002)

CLAUSULA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DOS SOCIOS

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (artigo 1011, §1º CC/2002)

CLAUSULA QUARTA: Continuam em plena vigor todas as cláusulas do contrato, não alteradas no presente instrumento particular. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belém-Pa, 29 de dezembro de 2011.

Luiz Augusto da Costa Paes

Luiz Augusto da Costa Paes Junior

Testemunhas:

Maria do Carmo Matos Vieira
CI: 1326857 – SSP/PA

Luiz Carlos da Silva
CI: 4866934 – SSP/PA

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/01/2012 SOB Nº: 20000296728
Protocolo: 11/101335-6, DE 16/12/2011
Empresa: 15 2 0096140 6
COSTA & PAES LTDA ME
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE "COSTA & PAES LTDA"

CNPJ nº 08.602.474/0001-15

LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES, nacionalidade brasileira, nascido em 17/01/1940, Casado em Comunhão universal de bens, Advogado, CPF nº 004.451.262-72, Carteira de Identidade Profissional nº 8993, órgão expedidor OAB/PA - PA, residente e domiciliado no Rua dos Caripunas, nº 1046, Bairro: Jurunas, CEP: 66033-230, Belém-PA.

LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES JUNIOR, nacionalidade brasileira, nascido em 06/10/1980, Casado em Comunhão universal de bens. Empresário, CPF nº 636.546.442-87, Carteira de Identidade nº 2919903, órgão expedidor PC-PA, residente e domiciliado na Rua dos Caripunas, nº 1052, Bairro: Jurunas, CEP: 66033-230, Belém-PA.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial "COSTA & PAES LTDA", registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200961406, com sede Rua dos Caripunas, 1052, Bairro: Jurunas, CEP: 66033-230, Belém-PA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.602.474/0001-15, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE.

CNAE FISCAL

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
7311-4/00 - Agências de publicidade
7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES**, transfere o valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), de suas quotas, direta e irrestritamente ao sócio **LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES JUNIOR**, da seguinte forma: O sócio **LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES**, cede e transfere 75% de suas quotas, num total de 6.000 (Seis mil) quotas, totalmente integralizadas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) dando plena, geral e irrevogável quitação ao sócio **LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES JUNIOR**.

Req: 81900000113238

Página 1



Certifico o Registro em 25/03/2019
Arquivamento 20000599514 de 25/03/2019 Protocolo 195762835 de 13/03/2019 NIRE 15200961406
Nome da empresa COSTA & PAES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 44128552082250





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE “COSTA & PAES LTDA”

CNPJ nº 08.602.474/0001-15

Após a cessão e transferência de quotas, fica assim distribuído:

LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES, com 2.000 (Duas mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES JUNIOR, com 8.000 (Oito mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES JUNIOR** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BELÉM-PA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial “**COSTA & PAES LTDA**”, com sede e domicílio na Rua dos Caripunas, Nº 1052, Bairro: Jurunas, CEP: 66033-230, Belém-PA.

Req: 81900000113238

Página 2



Certifico o Registro em 25/03/2019
Arquivamento 20000599514 de 25/03/2019 Protocolo 195762835 de 13/03/2019 NIRE 15200961406
Nome da empresa COSTA & PAES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 44128552082250



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE "COSTA & PAES LTDA"

CNPJ nº 08.602.474/0001-15

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), integralizado em moeda corrente e legal do país, dividido em 10.000 (Dez mil) cotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, dividido da seguinte forma entre os sócios:

LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES JUNIOR, com 8.000 (Oito mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) integralizado.

LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES, com 2.000 (Duas mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) integralizado.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social a atividade de: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE.

CNAE FISCAL

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

7311-4/00 - Agências de publicidade

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/2007 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada à cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81900000113238

Página 3



Certifico o Registro em 25/03/2019

Arquivamento 20000599514 de 25/03/2019 Protocolo 195762835 de 13/03/2019 NIRE 15200961406

Nome da empresa COSTA & PAES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 44128552082250



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE "COSTA & PAES LTDA"

CNPJ nº 08.602.474/0001-15

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe aos dois Sócio com os poderes e atribuições de administradores, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: É expressamente vedado aos sócios e responderá solidariamente por si, ou seus herdeiros, quem conceder avais favor, prestar fianças ou outras garantias ou mesmo praticar atos de mera benemerência em nome da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DECISÕES DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e líquido com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81900000113238

Página 4



Certifico o Registro em 25/03/2019
Arquivamento 20000599514 de 25/03/2019 Protocolo 195762835 de 13/03/2019 NIRE 15200961406
Nome da empresa COSTA & PAES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 44128552082250



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE "COSTA & PAES LTDA"

CNPJ nº 08.602.474/0001-15

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

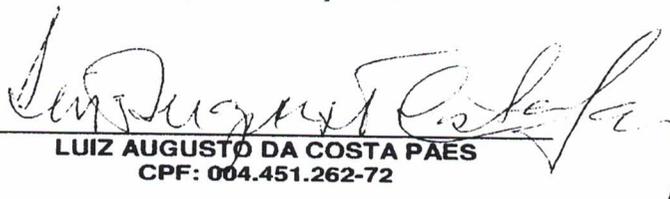
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Belém-PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Belém-PA, 11 de Março de 2019.



LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES
CPF: 004.451.262-72



LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES JUNIOR
CPF: 636.546.442-87

Req: 81900000113238

Página 5



Certifico o Registro em 25/03/2019
Arquivamento 20000599514 de 25/03/2019 Protocolo 195762835 de 13/03/2019 NIRE 15200961406
Nome da empresa COSTA & PAES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 44128552082250



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COSTA & PAES LTDA
CNPJ: 08.602.474/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:09:18 do dia 11/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2021.

Código de controle da certidão: **0568.29E5.7AC4.30D8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: COSTA & PAES LTDA
Inscrição Estadual: 15.258.273-8
CNPJ: 08.602.474/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:31:30 do dia 02/12/2020

Válida até: 31/05/2021

Número da Certidão: 702020080852037-8

Código de Controle de Autenticidade: B4FC287B.D17EBA43.53FAB3FC.BD771CA1

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: COSTA & PAES LTDA

Inscrição Estadual: 15.258.273-8

CNPJ: 08.602.474/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:31:30 do dia 02/12/2020

Válida até: 31/05/2021

Número da Certidão: 702020080852038-6

Código de Controle de Autenticidade: AEA71BFF.A186F85C.D51EC041.2B4EC2B7

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 095405/119/2020

Contribuinte: COSTA & PAES LTDA
CPF/CNPJ: 08.602.474/0001-15
Inscrição Mobiliária: 168001-5
Inscrição 016/35881/14/93/0224/000/000-44 (ALUGADO)
Endereço R DOS CARIPUNAS , 1052

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às 08:38 horas, do dia 02/12/2020 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 180 (cento e oitenta) dia(s)

Código de Controle de Certidão : RDQ1.SVZX.Q9UV.EJZC.FAAA

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.602.474/0001-15
Razão Social: COSTA E PAES LTDA ME
Endereço: RUA DOS CARIPUNAS 1052 / JURUNAS / BELEM / PA / 66033-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2021 a 26/04/2021

Certificação Número: 2021032803203737455236

Informação obtida em 05/04/2021 12:20:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COSTA & PAES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.602.474/0001-15

Certidão n°: 11628835/2021

Expedição: 05/04/2021, às 12:18:00

Validade: 01/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COSTA & PAES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.602.474/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.